

ANEXO II

Alterado pelo Anexo II da Lei nº 6.485/2020, DODF nº 11, de 16/01/2020.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

METAS ANUAIS

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100
Receita Total	26.029.804	25.052.747	111,51	26.281.940	24.416.427	107,82	26.706.739	23.948.913	104,88
Receitas Primárias (I)	25.007.656	24.068.966	107,13	24.984.327	23.210.920	102,50	25.859.370	23.189.046	101,56
Despesa Total	26.029.804	25.052.747	111,51	26.281.940	24.416.427	107,82	26.706.739	23.948.913	104,88
Despesas Primárias (II)	25.357.775	24.405.944	108,63	25.316.609	23.519.616	103,86	25.640.748	22.993.000	100,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	(350.120)	(336.977)	(1,50)	(332.282)	(308.696)	(1,36)	218.622	196.046	0,86
Resultado Nominal	(161.628)	(155.561)	(0,69)	(171.615)	(159.433)	(0,70)	345.333	309.672	1,36
Dívida Pública Consolidada	8.566.202	8.244.660	36,70	8.625.254	8.013.027	35,39	8.210.806	7.362.931	32,25
Dívida Consolidada Líquida	7.505.694	7.223.960	32,15	7.524.976	6.990.847	30,87	7.069.268	6.339.272	27,76
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	48.393	46.577	0,21	50.993	47.374	0,21	50.993	45.728	0,20
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	418.130	402.435	1,79	418.130	388.451	1,72	418.130	374.953	1,64
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(369.737)	(355.859)	(1,58)	(367.137)	(341.077)	(1,51)	(367.137)	(329.225)	(1,44)

cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB-DF (crescimento % anual)	2,60	2,70	2,80
IPCA-DF (% anual)	3,90	3,60	3,60
Projeção RCL do Distrito Federal (em milhares)	23.343.712	24.374.795	25.463.139

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS E PROJEÇÕES FISCAIS (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	
	PIB (P1)	1,0260	PIB (P2)	1,0270	PIB (P3)	1,0280
	IPCA (I1)	1,0390	IPCA (I2)	1,0360	IPCA (I3)	1,0360
	PROJEÇÃO		PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
	corrente (A)	constante (B) = A/I1	corrente (C)	constante (D) = C/I1/I2	corrente (E)	constante (F) = E/I1/I2/I3
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	26.029.804	25.052.747	26.281.940	24.416.427	26.706.739	23.948.913
I.1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria ⁽¹⁾	17.444.344	16.789.551	17.948.267	16.674.285	18.650.253	16.724.366
I.1.1.1 - Impostos	-	-	-	-	-	-
I.1.1.2 - Taxas	-	-	-	-	-	-
I.1.3 - Demais Receitas	8.585.460	8.263.195	8.333.673	7.742.142	8.056.486	7.224.547
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	1.022.148	983.781	1.297.613	1.205.508	847.369	759.867
I.2.1 - Aplicações Financeiras ⁽²⁾	479.579	461.577	498.037	462.686	501.685	449.879
I.2.2 - Outras Receitas Financeiras ⁽²⁾	10.298	9.911	10.298	9.567	10.298	9.234
I.2.3 - Operações de Crédito ⁽³⁾	512.702	493.457	767.603	713.118	312.302	280.053
I.2.4 - Amortização de Empréstimos	19.570	18.835	21.676	20.137	23.085	20.701
I.2.6 - Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-
I.2.7 - Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-
I.2.8 - Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	25.007.656	24.068.966	24.984.327	23.210.920	25.859.370	23.189.046
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	26.029.804	25.052.747	26.281.940	24.416.427	26.706.739	23.948.913
II.1.1 - Pessoal e encargos ⁽⁴⁾	14.719.455	14.166.944	15.384.814	14.292.788	15.358.484	13.772.516
II.1.2 - Demais Despesas ⁽⁵⁾	11.310.349	10.885.803	10.897.126	10.123.639	11.348.255	10.176.397
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	672.029	646.803	965.331	896.811	1.065.991	955.913
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida ⁽³⁾	301.385	290.072	347.667	322.990	385.272	345.487
II.2.2 - Amortização da Dívida ⁽³⁾	349.449	336.332	530.712	493.042	588.115	527.384
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	21.195	20.399	86.952	80.780	92.605	83.042
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-
II.2.5 - Aquis. de Título de Crédito	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	25.357.775	24.405.944	25.316.609	23.519.616	25.640.748	22.993.000
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	(350.120)	(336.977)	(332.282)	(308.696)	218.622	196.046
IV - RESULTADO NOMINAL - acima da linha ⁽⁶⁾	(161.628)	(155.561)	(171.615)	(159.433)	345.333	309.672
V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ⁽³⁾	8.566.202	8.244.660	8.625.254	8.013.027	8.210.806	7.362.931
VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ⁽³⁾	7.505.694	7.223.960	7.524.976	6.990.847	7.069.268	6.339.272

NOTAS:

- (1) As estimativas dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, para o período de 2020 à 2022, em valores correntes, foram informadas pela SUREC/SEEC e COGER/SUOP
- (2) Foi considerado como aplicação financeira o total das contas: 1321.00.10 - remuneração de depósitos bancários, 1321.00.40 - remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS e 1321.00.60 - juros de capital próprio, Para outras receitas financeiras o total da conta 1640.00.00 - Serviços e atividades financeiras..
- (3) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada, Dívida Consolidada Líquida, para o período de 2020 a 2022, foram informados pela SUTES/SEEC.
- (4) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2020, foram obtidas a partir de nova estimativa, tendo por base o valor realizado no mês de Março/2019, somadas ao crescimento vegetativo de 1,785% e, também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes do Anexo IV desta Lei, além de Pessoal Requisitado, Sentenças Judiciais e Indenizações Trabalhistas. Para 2021 e 2022, foram acrescidos os reajustes autorizados e o crescimento vegetativo. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações fornecidas pela CLDF e TCDF. As despesas da Defensoria Pública compõem o montante do Poder Executivo e será programada na Lei Orçamentária conforme as disposições desta Lei.
- (5) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.1.2).
- (6) Resultado Nominal: Pela metodologia acima da linha, representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Os juros ativos são as remunerações sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras, sendo especificados nos itens I.2.1 - Aplicações Financeiras e I.2.2 - Outras Receitas Financeiras. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada, sendo especificados no item II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida. MDF 10ª edição.

Observações:

- 1) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Demonstrativos Fiscais (10ª edição) sendo indicativo para a manutenção do equilíbrio fiscal do período.
- 2) para o cálculo do resultado primário, adotou-se o critério "acima da linha", que representa as Receitas Primárias Totais deduzidas das Despesas Primárias Totais.
- 3) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA-DF, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
- 4) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA-DF) e crescimento (PIB-DF), foram informados pela CODEPLAN em 30/04/2019.
- 5) As projeções que se valem de metodologias distintas à demonstrada foram obtidas ou elaboradas pela COGER/SUOP.